

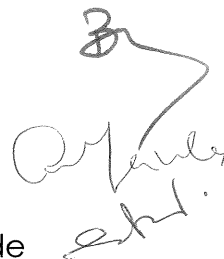
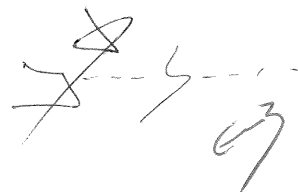




ALTERAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO - Presente a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Felgueiras e o Centro Profissional da Indústria e do Calçado de Felgueiras, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara delibera aprovar a alteração da minuta do protocolo mencionado em epígrafe. Celebre-se o respectivo protocolo. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança que prestou a seguinte declaração de voto: "Abstenho-me não pelas razões de alteração, mas pela razão que levou à celebração do referido protocolo, razão esta que já tive a oportunidade de identificar em reuniões anteriores."-----


Eduardo Bragança
Orlando Fernandes
Eduardo Bragança




PROTOCOLO

Considerando que a “Escola EB 2 3 de Pombeiro (Escola Básica de Felgueiras)” se encontra em construção;

Considerando que essa construção implica a demolição da EB de Trofa - Pombeiro e conseqüente deslocação dos respectivos alunos;

Considerando que é necessário um local alternativo para a instalação de duas turmas;

Considerando que o Centro de Formação Profissional da Indústria e do Calçado de Felgueiras dispõe de espaços adequados.

Entre,

O Município de Felgueiras, representado pelo seu Presidente, Dr. Inácio Ribeiro e,

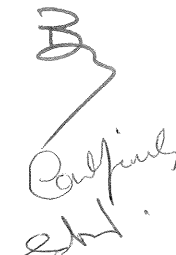
O Centro de Formação Profissional da Indústria e do Calçado de Felgueiras, com sede no lugar da Cachada, freguesia de Margaride, deste concelho de Felgueiras, Pessoa colectiva, representada pelo,

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira



1. O Centro de Formação Profissional da Indústria e do Calçado de Felgueiras autoriza que o Município de Felgueiras, utilize gratuitamente duas salas de aulas, WC, gabinete e recreio, para efeitos de instalação e funcionamento de duas turmas da EB de Trofa-Pombeiro.



2. Os espaços referidos no n.º 1 localizam-se no "Centro de Formação Profissional da Indústria e do Calçado de Felgueiras", propriedade do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Cláusula Segunda

Pela utilização dos espaços referidos na cláusula anterior, o Município de Felgueiras compromete-se assegurar a conservação e a manutenção corrente e a segurança das instalações que lhe são cedidas.

Cláusula Terceira

O presente protocolo tem início na data da celebração do presente protocolo e termina no final do ano lectivo 2009/2010.

Felgueiras, de de

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras,

Centro de Formação Profissional de Calçado de Felgueiras
